

RECEBIDO
EM
10 JUL 1978

LEI N.º **1188**
(29 DE JUNHO DE 1978)

Dispõe sobre aluguel de área na estação
Rodoviária para fins comerciais.

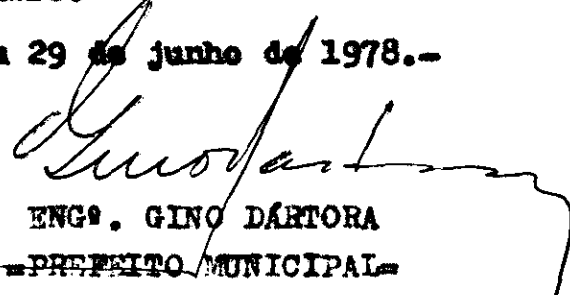
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar, mediante realização de concorrência pública, uma área com 40,00 m2. localizada na Estação Rodoviária de Caieiras, para fins comerciais.

ARTIGO 2º - Todas as condições do aluguel serão especificadas no edital de concorrência pública.

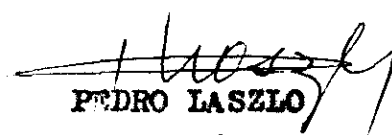
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de junho de 1978.-


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-